



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA**

PROJETO DE INDICAÇÃO _____ 302 _____ DE 2020

Dispõe sobre intervenção do Governo do Estado da Paraíba na rede privada de saúde para garantia de atendimento a casos graves de COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º - O Governador do Estado e os Prefeitos Municipais poderão intervir na Rede Privada de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para garantir atendimento de casos graves do COVID-19 enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Artigo 2º - A intervenção dos municípios na Rede Privada de UTI se dará após autorização do Secretário de Saúde do Estado da Paraíba.

Artigo 3º - A Rede Privada de UTI será considerada pública enquanto perdurar a crise sanitária provocada pela pandemia do COVID -19.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e sua validade se mantém enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Sala das Sessões, 28 de Março de 2020.


RICARDO BARBOSA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Estado da Paraíba tem 14 casos confirmados de **COVID-19, 348 descartados e 0 mortes (dados relativos à 28/03/2020)**. Há uma subnotificação do número de infectados, dado que o número representa apenas aqueles que procuraram as unidades de saúde com sintomas da doença.

A partir do mês de abril serão realizados testes em massa, patrocinados pelo Ministério da Saúde, que identificarão milhares e milhares de pessoas infectadas, o que poderá levar a um colapso de sistema público de saúde e, conseqüentemente, aumentará o número de óbitos pelo COVID -19.

A Rede Privada de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) representa cerca de 60% das UTIs no Estado. Sua utilização e coordenação pelo Poder Público enquanto perdurar a pandemia representa interesse público e espírito humanitário para conter uma das maiores e piores crises sanitárias de nossa história.

A intervenção promovida pelos municípios ocorrerá após autorização do Secretário da Saúde do Estado, garantindo centralidade da ação pública e análise da situação do avanço dos casos de infectados em cada município.

Sala das Sessões, 28 de Março de 2020.



RICARDO BARBOSA
Deputado Estadual